

Prefeitura Municipal de Irineópolis

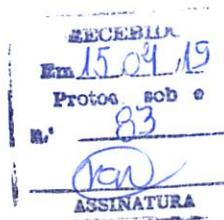
CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



Irineópolis, 12 de abril de 2019.
Ofício n.º 153/2019/SME

Exmo. Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
A/C - Departamento de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL
IRINEÓPOLIS – SC.



<input checked="" type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido
Em 15/04/19	
Prefeito Municipal	

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade que couber, tendo por objeto a **aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Centro de Educação Infantil São Francisco, conforme Termo de Compromisso PAR n.º 201601171**, dos itens que não foram cotados no Certame Licitatório n.º 8/2019, PP n.º 4/2019, conforme abaixo discriminados:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	16	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM – TA1 (PROINFANCIA)
02	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA – 01 (PROINFANCIA)
03	16	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – C4 (PROINFANCIA)
04	01	MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFANCIA)
05	04	QUADRO MURAL DE FELTRO – QM (PROINFANCIA)
06	02	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP – 01 (PROINFANCIA)
07	01	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB2 (PROINFANCIA)
08	08	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7 (PROINFANCIA)
09	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA – 03 (PROINFANCIA)
10	01	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFANCIA)
11	02	QUADRO DE AVISOS METÁLICO – QC (PROINFANCIA)
12	01	GIRA-GIRA OU CARROSEL – CR (PROINFANCIA)
13	07	BERÇO COM COLCHÃO – BC1 (PROINFANCIA)
14	02	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFANCIA)
15	02	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS – AM2 (PROINFANCIA)
16	03	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB1 (PROINFANCIA)
17	01	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES (PROINFANCIA)

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



18	03	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFANCIA)
19	03	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – C6 (PROINFANCIA)
20	01	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES – LX1 (PROINFANCIA)
21	02	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS – ES (PROINFANCIA)
22	08	VENTILADORES DE TETO – VT (PROINFANCIA)
23	02	FORNO DE MICROONDAS 30 L –MI (PROINFANCIA)
24	08	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL – LX2 (PROINFANCIA)
25	01	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA – EX (PROINFANCIA)
26	01	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W – CT (PROINFANCIA)
27	02	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE – RF2 (PROINFANCIA)
28	01	MIXER DE ALIMENTOS – MX (PROINFANCIA)
29	05	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ – MS (PROINFANCIA)
30	02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – AR3 (PROINFANCIA)
31	01	BALANÇA PLATAFORMA 150KG – BL2 (PROINFANCIA)
32	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS – AR1 (PROINFANCIA)
33	02	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP 120L – CL (PROINFANCIA)

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente na Unidade Educacional Centro de Educação Infantil São Francisco.

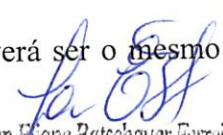
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante liberação de recursos do MEC via Plano de Ações Articuladas – PAR.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.


Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do Contrato, serão empregadas as dotações orçamentárias do Orçamento vigente para o Exercício de 2019.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

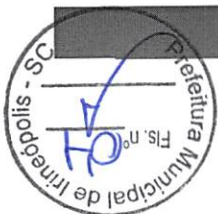
LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	16	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TAI (PROINFANCIA)
02	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CIA - 01 (PROINFANCIA)
03	16	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFANCIA)
04	01	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFANCIA)
05	04	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFANCIA)
06	02	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP - 01 (PROINFANCIA)
07	01	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFANCIA)
08	08	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFANCIA)
09	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CIA - 03 (PROINFANCIA)
10	01	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFANCIA)
11	02	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - QC (PROINFANCIA)
12	01	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFANCIA)
13	07	BERÇO COM COLCHÃO - BCI (PROINFANCIA)
14	02	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFANCIA)
15	02	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFANCIA)
16	03	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB1 (PROINFANCIA)
17	01	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFANCIA)
18	03	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFANCIA)
19	03	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFANCIA)
20	01	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFANCIA)
21	02	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFANCIA)
22	08	VENTILADORES DE TETO - VT (PROINFANCIA)
23	02	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFANCIA)
24	08	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFANCIA)

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171, DOS ITENS QUE NÃO FORAM COTADOS NO CERTAME LICITATÓRIO Nº 8/2019, PP Nº 4/2019, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADOS:

OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA



CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de Irineópolis



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



25	01	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA – EX (PROINFANCIA)
26	01	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W – CT (PROINFANCIA)
27	02	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE – RF2 (PROINFANCIA)
28	01	MIXER DE ALIMENTOS – MX (PROINFANCIA)
29	05	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ – MS (PROINFANCIA)
30	02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – AR3 (PROINFANCIA)
31	01	BALANÇA PLATAFORMA 150KG – BL2 (PROINFANCIA)
32	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS – AR1 (PROINFANCIA)
33	02	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP 120L – CL (PROINFANCIA)

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente na Unidade Educacional Centro de Educação Infantil São Francisco.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente ao objeto será de competência e responsabilidade da Unidade Educacional Centro de Educação Infantil São Francisco, através dos Gestores Escolares à quem caberá verificar a qualidade do produto entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

AVALIAÇÃO DO CUSTO

Os valores estão fixados no Termo de Compromisso PAR Nº 201601171.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS / ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os Mobiliários e Equipamentos serão destinados ao Centro de Educação Infantil São Francisco.


Lillian Ciliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se a entregar o objeto diretamente na Unidade Educacional Centro de Educação Infantil São Francisco, sendo que no valor contratado já estão incluídos todos os custos inerentes a entrega.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade das Unidade Educacional, através dos Gestores Escolares, à quem caberá verificar a qualidade dos produtos entregues e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.


Lillian Ziane Balschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br



SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 12 de abril de 2019.

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Liliane Elaine Batschauer Ferreira
Secretaria de Educação
Portaria 049/2013

Liliane Elaine Batschauer Ferreira
Secretaria de Educação
Portaria 049/2013

4.2.11.4	QUADRO DE AVISOS METALICO - GC (PROINFANCIA)	MOBILIARIO	2	R\$ 203,63	R\$ 407,26
4.2.11.4	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFANCIA)	MOBILIARIO	2	R\$ 1.159,99	R\$ 2.319,98
4.2.11.4	GIRA-GIRA OU CARROSEL - GR (PROINFANCIA)	MOBILIARIO	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
4.2.11.4	BERÇO COM COLCHAO - BC1 (PROINFANCIA)	MOBILIARIO	7	R\$ 434,00	R\$ 3.038,00
4.2.11.4	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFANCIA)	MOBILIARIO	2	R\$ 417,00	R\$ 834,00
4.2.11.4	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFANCIA)	MOBILIARIO	8	R\$ 108,00	R\$ 864,00
4.2.11.4	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFANCIA)	MOBILIARIO	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
4.2.11.4	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB1 (PROINFANCIA)	MOBILIARIO	3	R\$ 308,85	R\$ 926,55
4.2.11.4	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFANCIA)	MOBILIARIO	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00
4.2.11.4	ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFANCIA)	MOBILIARIO	1	R\$ 373,95	R\$ 373,95
4.2.11.4	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFANCIA)	MOBILIARIO	1	R\$ 519,04	R\$ 519,04
4.2.11.4	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - GJC-01 (PROINFANCIA)	MOBILIARIO	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
4.2.11.4	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL - SF1 (PROINFANCIA)	MOBILIARIO	1	R\$ 454,72	R\$ 454,72
4.2.11.4	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFANCIA)	MOBILIARIO	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
4.2.11.4	CADERNA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFANCIA)	MOBILIARIO	3	R\$ 131,99	R\$ 395,97
4.2.11.4	CADERNA GIRATORIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFANCIA)	MOBILIARIO	3	R\$ 203,98	R\$ 611,94
4.2.11.7	BATEDEIRA PLANETARIA 20 LITROS - BT2 (PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
4.2.11.7	FERRA ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 62,08	R\$ 124,16
4.2.11.7	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 2.589,33	R\$ 2.589,33
4.2.11.7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.034,98	R\$ 1.034,98
4.2.11.7	LÍQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
4.2.11.7	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 9.935,00	R\$ 9.935,00
4.2.11.7	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 150,35	R\$ 150,35
4.2.11.7	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
4.2.11.7	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4.2.11.7	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - BT1 (PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.594,00	R\$ 1.594,00
4.2.11.7	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 499,66	R\$ 499,66
4.2.11.7	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 88,95	R\$ 177,90
4.2.11.7	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.569,66	R\$ 1.569,66
4.2.11.7	VENTILADORES DE TETO - VT- (PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	8	R\$ 76,33	R\$ 610,64
4.2.11.7	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 328,48	R\$ 656,96
4.2.11.7	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	8	R\$ 82,50	R\$ 660,00





4.2.11.7	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.141,62	R\$ 2.283,24
4.2.11.7	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 735,00	R\$ 2.205,00
4.2.11.7	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 5.403,00	R\$ 5.403,00
4.2.11.7	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 158,69	R\$ 158,69
4.2.11.7	APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 122,33	R\$ 244,66
4.2.11.7	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 633,75	R\$ 633,75
4.2.11.7	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 189,99	R\$ 189,99
4.2.11.7	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.341,38	R\$ 2.682,76
4.2.11.7	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 122,34	R\$ 122,34
4.2.11.7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 651,00	R\$ 651,00
4.2.11.7	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 5.189,20	R\$ 5.189,20
4.2.11.7	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 647,60	R\$ 647,60
4.2.11.7	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - MS (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
4.2.11.7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.159,99	R\$ 2.319,98
4.2.11.7	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 789,00	R\$ 789,00
4.2.11.7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - AR1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 2.474,68	R\$ 2.474,68
4.2.11.7	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 239,61	R\$ 479,22
4.2.11.7	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.097,50	R\$ 2.195,00
TOTAL GERAL			217	R\$ 64.747,78	R\$ 99.349,07
TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00					

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL: 12/2016	Mês FINAL: 06/2019
-------------------------	-----------------------

EMPENHOS		
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR
4.2.11.4	2013NE688414	R\$ 40.197,32
4.2.11.7	2013NE688416	R\$ 59.151,75
TOTAL EMPENHO		R\$ 99.349,07

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
 Secretária de Educação
 Portaria 049/2013

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
 Secretária de Educação
 Portaria 049/2013

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

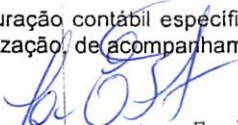
IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

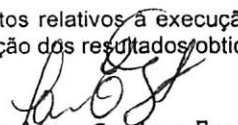
X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do motante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.


XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 09 de JULHO de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA


Juliane Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013


Juliane Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

PREF MUN DE IRINEOPOLIS

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JULIANO POZZI PEREIRA - CPF: 455.173.049-15 em 12/07/2018 16:25:11




Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

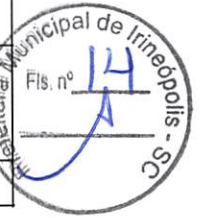
CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 8/2019
Processo de Licitação: 8/2019
Data do Processo: 21/02/2019

Folha: 1/3



OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 11/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 12 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 344/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2019, Licitação nº 4/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 08/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Patricia Fabiane Fronczak; Sra. Cassiana Lais Brand; Sr. Cristiano Back e Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Lucas Eduardo Vieira Pedroso - representante da empresa Omega Comercial de equipamentos Eireli; Sr. Alex Massao Kato - representante da empresa Bagatoli Comercio de moveis Ltda ME; Sr. Everton Vargas Dick - representante da empresa Osmar Orlandi Junior - ME; Sr. James Everton Franke - representante da empresa Rio Flex Comercio de equipamentos para escritório Ltda.; Sr. Leandro Alberto Kerber - representante da empresa Paulineia Lottermann Reis; Sr. Helio Almir Bagatoli - representante da empresa Tecnolar Ltda; Sr. Altevir Augusto Dembinski - representante da empresa Dembinski & Mikoski Ltda - Me e Sr. Decio Druczkowski representante da empresa Decio Druczkowski - Me. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. As empresas Bagatoli Comercio de Moveis Ltda Me e Tecnolar Ltda não efetuaram identificação correta dos envelopes de proposta e documentação não ficando possível a abertura em sequencia dos envelopes não atendendo ao item 4 subitem 4.2 do edital. Sendo desclassificadas do presente processo. Os envelopes permanecerão lacrados no presente processo. A empresa Osmar Orlandi Junior - ME não apresentou os arquivos conforme solicitado no item 5 subitem 5.1 alinea "b" do edital. Sendo desclassificada do presente processo. O representante da empresa RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Sr. James Everton Franke, somente deixou os envelopes não permanecendo na sessão. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Omega Comercial de equipamentos Eireli; Paulineia Lottermann Reis; Dembinski & Mikoski Ltda - Me. e Decio Druczkowski - Me. seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. A empresa RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA deixou de apresentar na sua proposta o modelo conforme solicitado no item 5 subitem 5.1 alinea "f". Os representantes das empresas Bagatoli Comercio de Moveis Ltda Me, Tecnolar Ltda e Osmar Orlandi Junior - ME manifestaram interesse de interposição de recurso referente ao julgamento contra decisão acima. Abrindo-se prazo conforme LEI 8666/93. Os demais representantes das empresas participantes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 10980 - PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFANCIA)	UN	4,00	Reiflex/RMR-F1	0,0000	266,00	1.064,00
5	CADEIRA FIXA EMPILHVEL - C8 (PROINFANCIA)	UN	4,00	Reiflex/Iso	0,0000	64,00	256,00
8	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFANCIA)	UN	6,00	Serpil/Fnde18	0,0000	310,00	1.860,00
10	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFANCIA)	UN	1,00	Reiflex/PS	0,0000	552,00	552,00
12	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFANCIA)	UN	8,00	Reiflex/RBR-Fr	0,0000	177,50	1.420,00
14	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR - M8 (PROINFANCIA)	UN	1,00	Reiflex/RMR10	0,0000	240,00	240,00
18	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFANCIA)	UN	3,00	Reiflex/RMR-11	0,0000	240,00	720,00
19	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFANCIA)	UN	3,00	Reiflex/RAA-02	0,0000	500,00	1.500,00
22	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFANCIA)	UN	2,00	Reiflex/RAA-16	0,0000	820,00	1.640,00
29	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFANCIA)	UN	1,00	Reiflex/RAQ-04	0,0000	500,00	500,00
34	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFANCIA)	UN	1,00	Serpil/Fnde-10	0,0000	200,00	200,00
Total do Participante ----->							9.952,00

Participante: 11185 - DEMBINSKI& MIKOSKI LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
33	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFANCIA)	UN	1,00	roma CL324	0,0000	450,00	450,00
38	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFANCIA)	UN	2,00	mondial maximus	0,0000	61,50	123,00

[Handwritten signature]
Lilian Eliana Schauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

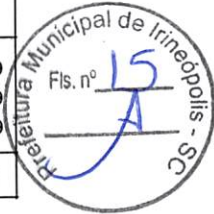
CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 8/2019
Processo de Licitação: 8/2019
Data do Processo: 21/02/2019

Folha: 2/3



Participante: 11185 - DEMBINSKI& MIKOSKI LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
39	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFANCIA)	UN	1,00	consul cha31eb	0,0000	1.650,00	1.650,00
40	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFANCIA)	UN	1,00	consul cwc08	0,0000	999,00	999,00
41	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFANCIA)	UN	2,00	fak lq02	0,0000	530,00	1.060,00
43	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (PROINFANCIA)	UN	1,00	mondial NC25	0,0000	150,00	150,00
45	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFANCIA)	UN	1,00	britanea BMP900	0,0000	350,00	350,00
46	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFANCIA)	UN	1,00	philco power chef	0,0000	635,00	635,00
49	SECADORA DE ROUPAS 10KG - SC (PROINFANCIA)	UN	1,00	brastemp BSR10	0,0000	1.470,00	1.470,00
53	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFANCIA)	UN	2,00	aoc LE32S5970	0,0000	1.045,00	2.090,00
57	APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFANCIA)	UN	2,00	mondial D15	0,0000	122,00	244,00
58	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFANCIA)	UN	1,00	tron 51050001	0,0000	390,00	390,00
63	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFANCIA)	UN	1,00	fak LQ08	0,0000	650,00	650,00
63	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFANCIA)	UN	1,00	braslar F4BSR	0,0000	470,00	470,00
64	BALANÇA DIGITAL 15KG - BL1 (PROINFANCIA)	UN	1,00	multilazer AMT1%	0,0000	347,00	347,00
Total do Participante ----->							11.078,00

Participante: 11186 - DECIO DRUCKOWSKI ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFANCIA)	UN	1,00	Movebrink/BA(I	0,0000	918,00	918,00
26	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFANCIA)	UN	8,00	Movebrink/M4(I	0,0000	105,00	840,00
32	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC 01 (PROINFANCIA)	UN	10,00	Movebrink/CJC	0,0000	330,00	3.300,00
Total do Participante ----->							5.058,00

Participante: 11187 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFANCIA)	UN	1,00	FRESO - 98101A	0,0000	1.700,00	1.700,00
31	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFANCIA)	UN	1,00	FRESO - 37373	0,0000	445,00	445,00
7	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFANCIA)	UN	1,00	MANA - BPM 20ST	0,0000	3.600,00	3.600,00
42	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFANCIA)	UN	1,00	NETTER - NT 200D	0,0000	9.935,00	9.935,00
44	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFANCIA)	UN	1,00	FRILUX - RF 064 ESP	0,0000	3.900,00	3.900,00
54	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFANCIA)	UN	3,00	LIBELL - ACQUA FLEX	0,0000	399,00	1.197,00
55	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFANCIA)	UN	1,00	ITAJOBI - 7056/9008	0,0000	2.470,00	2.470,00
70	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFANCIA)	UN	2,00	LIBELL - PRESS SIDE	0,0000	728,00	1.456,00
Total do Participante ----->							24.703,00
Total Geral ----->							50.791,00

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Postaria 049/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2019 - PR**

Processo Administrativo: 8/2019
Processo de Licitação: 8/2019
Data do Processo: 21/02/2019

Folha: 3/3



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 12 de Março de 2019

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
CRISTIANO BACK - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - - Representante
LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO - - Representante
LEANDRO ALBERTO KERBER - - Representante
DECIO DRUCZKOWSKI - - Representante


Lilian Eliane Balschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Memorando 314/2019

Assunto: **ENCAMINHA OFÍCIO Nº 153/2019 - LICITAÇÃO PAR ITENS NÃO COTADOS**
PROCESSO Nº 8/2019



Via 1/2

Irineópolis/SC, 12 de Abril de 2019 às 16:03

De:

CE - Compras Educação
Gilsen Merschner Neppel - Agente Administrativa

Para:

SEDU - Secretaria de Educação
A/C Lillian Eliane Batschauer Ferreira -
Secretária Municipal

Esta documentação faz parte do Memorando 314/2019

Memorando 314/2019

Assunto: **ENCAMINHA OFÍCIO Nº 153/2019 - LICITAÇÃO PAR ITENS NÃO COTADOS**
PROCESSO Nº 8/2019

Via 2/2

Irineópolis/SC, 12 de Abril de 2019 às 16:03

De:

CE - Compras Educação
Gilsen Merschner Neppel - Agente Administrativa

Para:

SEDU - Secretaria de Educação
A/C Lillian Eliane Batschauer Ferreira -
Secretária Municipal

Esta documentação faz parte do Memorando 314/2019

TERMO DE ENTREGA

Matricula: _____

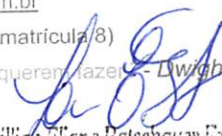
Recebido em: ____/____/____ às

Assinatura: _____

Prefeitura de Irineópolis - Rua Paraná, 200 - Centro CEP: 89440-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 12/04/2019 15:59:51 por Gilsen Merschner Neppel - Agente Administrativa (matrícula 8)

*Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer. Dwight Eisenhower


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

1Doc

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	1,000	UN	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFANCIA) (01-01-30484)	269,2900	269,29
5	4,000	UN	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFANCIA) (01-01-30485)	76,2500	305,00
6	2,000	UN	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP - 01 (PROINFANCIA) (01-01-30487)	180,0000	360,00
7	1,000	UN	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFANCIA) (01-01-30489)	424,6400	424,64
8	8,000	UN	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFANCIA) (01-01-30491)	77,0000	616,00
9	12,000	UN	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA - 03 (PROINFANCIA) (01-01-30494)	116,0000	1.392,00
10	1,000	UN	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFANCIA) (01-01-30495)	1.243,1700	1.243,17
11	2,000	UN	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - QC (PROINFANCIA) (01-01-30499)	203,6300	407,26
12	1,000	UN	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFANCIA) (01-01-30501)	699,0000	699,00
13	7,000	UN	BERÇO COM COLCHÃO - BC1 (PROINFANCIA) (01-01-30502)	434,0000	3.038,00
14	2,000	UN	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFANCIA) (01-01-30503)	417,0000	834,00
15	2,000	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFANCIA) (01-01-30505)	620,0000	1.240,00
16	3,000	UN	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB1 (PROINFANCIA) (01-01-30506)	308,8500	926,55
17	1,000	UN	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFANCIA) (01-01-30508)	373,9500	373,95
18	3,000	UN	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFANCIA) (01-01-30513)	131,9900	395,97
19	3,000	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFANCIA) (01-01-30514)	203,9800	611,94
20	1,000	UN	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFANCIA) (01-01-30525)	499,6600	499,66
21	2,000	UN	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFANCIA) (01-01-30526)	88,9500	177,90
22	8,000	UN	VENTILADORES DE TETO - VT (PROINFANCIA) (01-01-30528)	76,3300	610,64
23	2,000	UN	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFANCIA) (01-01-30529)	328,4800	656,96
24	8,000	UN	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFANCIA) (01-01-30530)	82,5000	660,00
25	1,000	UN	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFANCIA) (01-01-30534)	158,6900	158,69
26	1,000	UN	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFANCIA) (01-01-30537)	189,9900	189,99
27	2,000	UN	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFANCIA) (01-01-30538)	1.341,3800	2.682,76
28	1,000	UN	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFANCIA) (01-01-30539)	122,3400	122,34
29	5,000	UN	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - MS (PROINFANCIA) (01-01-30543)	340,0000	1.700,00
30	2,000	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFANCIA) (01-01-30544)	1.159,9900	2.319,98
31	1,000	UN	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFANCIA) (01-01-30545)	789,0000	789,00
32	1,000	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - AR1 (PROINFANCIA) (01-01-30546)	2.474,6800	2.474,68
33	2,000	UN	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFANCIA) (01-01-30547)	239,6100	479,22
Total Geral ----->				13.873,7400	29.412,83

Irineópolis, 17 de Abril de 2019.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



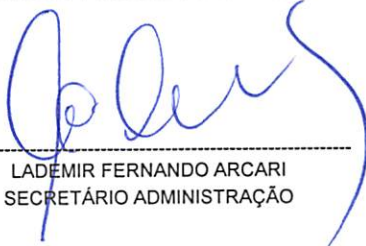
Irineópolis, 17 de Abril de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigora e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 14/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 17 de Abril de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 14/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATÉ 30 DIAS CONSECUTIVOS APÓS SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: CRECHE DO SÃO FRANCISCO
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.04.00.00.00	789,00
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.10.00.00.00	3.068,28
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.12.00.00.00	8.506,83
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.28.00.00.00	158,69
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.33.00.00.00	1.700,00
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.34.00.00.00	5.405,30
106	02.05.2.067.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.42.00.00.00	9.784,73
Total Previsto :				29.412,83

Irineópolis, 17 de Abril de 2019.

Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 14/2019
Data do Processo Adm.: 17/04/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.04.00.00.00	99.349,07	789,00
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.10.00.00.00	99.349,07	3.068,28
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	99.349,07	8.506,83
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.28.00.00.00	99.349,07	158,69
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00	99.349,07	1.700,00
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	99.349,07	5.405,30
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	99.349,07	9.784,73
					Total Previsto:	29.412,83

					Total Geral:	29.412,83
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 17/04/19...


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 344/2018 de 17 de outubro de 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO - PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin
Cassiana Laís Brand Rodrigues
Cristiano Back
Patricia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 223/2018 de 10/07/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

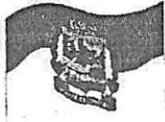
§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realize a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

- 1. Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

- 2. Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - ~~2.4~~ 2.4 Veículos automotivos em geral
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

- 1. Serviços de Apoio Administrativo**

- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2 Manutenção

- 3. Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar ✓
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçon
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confeção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno



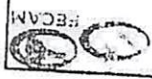
Decreto Federal nº 5.504/05

Art. 1º - Os instrumentos de formalização renovação ou aditamento de convênios, instrumentos, consórcios ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.

§ 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/03 e do regulamento previsto no seu texto, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.

§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

(...)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra materia que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.


Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

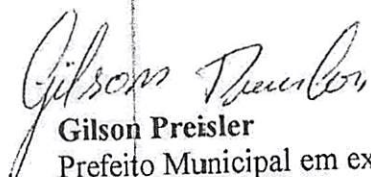
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 14/2019
Número Processo / Ano: 14/2019
Data do Processo: 17/04/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.04.00.00.00	99.349,07	789,00
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.10.00.00.00	99.349,07	3.068,28
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	99.349,07	8.506,83
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.28.00.00.00	99.349,07	158,69
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00	99.349,07	1.700,00
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	99.349,07	5.405,30
106	02.05	2.067	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	99.349,07	9.784,73
					Total Previsto:	29.412,83

					Total Geral:	29.412,83
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 17/04/19

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria n.º 344/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 14/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação por item, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situada a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00HS DE 09 DE MAIO DE 2019**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

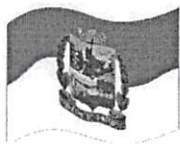
02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201601171, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	16	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM – TA1 (PROINFANCIA)
02	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA – 01 (PROINFANCIA)
03	16	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – C4 (PROINFANCIA)
04	01	MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFANCIA)
05	04	QUADRO MURAL DE FELTRO – QM (PROINFANCIA)
06	02	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP – 01 (PROINFANCIA)
07	01	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB2 (PROINFANCIA)
08	08	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7 (PROINFANCIA)
09	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA – 03 (PROINFANCIA)
10	01	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFANCIA)
11	02	QUADRO DE AVISOS METÁLICO – QC (PROINFANCIA)
12	01	GIRA-GIRA OU CARROSEL – CR (PROINFANCIA)
13	07	BERÇO COM COLCHÃO – BC1 (PROINFANCIA)
14	02	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFANCIA)
15	02	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS – AM2 (PROINFANCIA)
16	03	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB1 (PROINFANCIA)
17	01	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES (PROINFANCIA)
18	03	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFANCIA)
19	03	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – C6 (PROINFANCIA)
20	01	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES – LX1 (PROINFANCIA)
21	02	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS – ES (PROINFANCIA)
22	08	VENTILADORES DE TETO – VT (PROINFANCIA)
23	02	FORNO DE MICROONDAS 30 L – MI (PROINFANCIA)
24	08	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL – LX2 (PROINFANCIA)
25	01	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA – EX (PROINFANCIA)
26	01	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W – CT (PROINFANCIA)
27	02	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE – RF2 (PROINFANCIA)
28	01	MIXER DE ALIMENTOS – MX (PROINFANCIA)

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



29	05	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ – MS (PROINFANCIA)
30	02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – AR3 (PROINFANCIA)
31	01	BALANÇA PLATAFORMA 150KG – BL2 (PROINFANCIA)
32	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS – AR1 (PROINFANCIA)
33	02	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP 120L – CL (PROINFANCIA)

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à entrega do objeto, incluindo transporte e entrega.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – Desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – Atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.2 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento das propostas, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) e Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

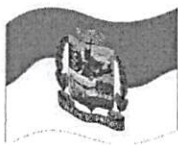
B) PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-ítem a seguir:

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-ítem a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- b) **Gravada exclusivamente** em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Betha Autocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- f) **É obrigatório informar a MARCA e modelo dos itens cotados.**
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- k) A proposta de preços deverá conter o valor proposto expresso em algarismos e por extenso.
- l) A proposta deverá conter o prazo de garantia dos objetos referentes a este processo quanto a eventuais defeitos de fabricação



de peças ou itens adicionais empregados. Caso não conste o prazo de garantia, considerar-se-á o prazo de 06 (seis) meses.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV do Edital*.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documento exigido no ato do credenciamento: Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

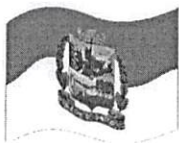
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1,00 (um)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A PROPONENTE DEVERÁ TRAZER O CÁLCULO PRONTO DEMONSTRANDO SUA LIQUIDEZ CORRENTE. REFERIDO CÁLCULO SERÁ AUDITADO E CONFERIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE DO MUNICÍPIO, SENDO QUE EM CASO DE INEXATIDÃO, A PENA SERÁ A INABILITAÇÃO.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

6.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.6 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.8 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.9 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da solicitação e empenho, nas dependências do Centro de Educação Infantil São Francisco, situado no Bairro São Francisco, na cidade de Irineópolis, Estado Santa Catarina.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante liberação de recursos do MEC via Plano de Ações Articuladas - PAR e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

→ Manutenção do Ensino Infantil 2.067 – 4.4.90.00.00.00.00.0204 - Aplicações Diretas.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do veículo, que deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, bem como quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

14.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO



15.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de direito de qualquer natureza à Contratada.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

19. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

19.1. O edital poderá ser impugnado:

- a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

19.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

20.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

20.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone - 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

20.6 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



qualquer fase da licitação.

20.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

20.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

20.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

20.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

20.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

20.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

20.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

20.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

20.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta do contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual**, **DOU – Diário Oficial da União**, **Jornal Diário O Iguassu – jornal de circulação regional** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 17 de abril de 2019.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	16	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM – TA1 (PROINFANCIA)	47,01	752,16
02	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA – 01 (PROINFANCIA)	125,00	1.500,00
03	16	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – C4 (PROINFANCIA)	31,38	502,08
04	01	MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFANCIA)	269,29	269,29
05	04	QUADRO MURAL DE FELTRO – QM (PROINFANCIA)	76,25	305,00
06	02	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP – 01 (PROINFANCIA)	180,00	360,00
07	01	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB2 (PROINFANCIA)	424,64	424,64
08	08	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7 (PROINFANCIA)	77,00	616,00
09	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA – 03 (PROINFANCIA)	116,00	1.392,00
10	01	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFANCIA)	1.243,17	1.243,17
11	02	QUADRO DE AVISOS METÁLICO – QC (PROINFANCIA)	203,63	407,26
12	01	GIRA-GIRA OU CARROSEL – CR (PROINFANCIA)	699,00	699,00
13	07	BERÇO COM COLCHÃO – BC1 (PROINFANCIA)	434,00	3.038,00
14	02	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFANCIA)	417,00	834,00
15	02	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS – AM2 (PROINFANCIA)	620,00	1.240,00
16	03	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB1 (PROINFANCIA)	308,85	926,55
17	01	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES (PROINFANCIA)	373,95	373,95
18	03	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFANCIA)	131,99	395,97
19	03	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – C6 (PROINFANCIA)	203,98	611,94
20	01	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES – LX1 (PROINFANCIA)	499,66	499,66
21	02	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS – ES (PROINFANCIA)	88,95	177,90
22	08	VENTILADORES DE TETO – VT (PROINFANCIA)	76,33	610,64
23	02	FORNO DE MICROONDAS 30 L – MI (PROINFANCIA)	328,48	656,96
24	08	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL – LX2 (PROINFANCIA)	82,50	660,00
25	01	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA	158,69	158,69

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

COIFA – EX (PROINFANCIA)				
26	01	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W – CT (PROINFANCIA)	189,99	189,99
27	02	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE – RF2 (PROINFANCIA)	1.341,38	2.682,76
28	01	MIXER DE ALIMENTOS – MX (PROINFANCIA)	122,34	122,34
29	05	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ – MS (PROINFANCIA)	340,00	1.700,00
30	02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – AR3 (PROINFANCIA)	1.159,99	2.319,98
31	01	BALANÇA PLATAFORMA 150KG – BL2 (PROINFANCIA)	789,00	789,00
32	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS – AR1 (PROINFANCIA)	2.474,68	2.474,68
33	02	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP 120L – CL (PROINFANCIA)	239,61	479,22
TOTAL R\$ 29.412,83(vinte e nove mil quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos)				



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 09/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02).

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 09/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	16	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM – TA1 (PROINFANCIA)		
02	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA – 01 (PROINFANCIA)		
03	16	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – C4 (PROINFANCIA)		
04	01	MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFANCIA)		
05	04	QUADRO MURAL DE FELTRO – QM (PROINFANCIA)		
06	02	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP – 01 (PROINFANCIA)		
07	01	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB2 (PROINFANCIA)		
08	08	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7 (PROINFANCIA)		
09	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA – 03 (PROINFANCIA)		
10	01	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFANCIA)		
11	02	QUADRO DE AVISOS METÁLICO – QC (PROINFANCIA)		
12	01	GIRA-GIRA OU CARROSEL – CR (PROINFANCIA)		
13	07	BERÇO COM COLCHÃO – BC1 (PROINFANCIA)		
14	02	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFANCIA)		
15	02	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS – AM2 (PROINFANCIA)		
16	03	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB1 (PROINFANCIA)		
17	01	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES (PROINFANCIA)		
18	03	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFANCIA)		
19	03	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – C6 (PROINFANCIA)		
20	01	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES – LX1 (PROINFANCIA)		
21	02	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS – ES (PROINFANCIA)		

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



22	08	VENTILADORES DE TETO – VT (PROINFANCIA)		
23	02	FORNO DE MICROONDAS 30 L –MI (PROINFANCIA)		
24	08	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL – LX2 (PROINFANCIA)		
25	01	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA – EX (PROINFANCIA)		
26	01	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W – CT (PROINFANCIA)		
27	02	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE – RF2 (PROINFANCIA)		
28	01	MIXER DE ALIMENTOS – MX (PROINFANCIA)		
29	05	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ – MS (PROINFANCIA)		
30	02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – AR3 (PROINFANCIA)		
31	01	BALANÇA PLATAFORMA 150KG – BL2 (PROINFANCIA)		
32	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS – AR1 (PROINFANCIA)		
33	02	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP 120L – CL (PROINFANCIA)		

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr.
(a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

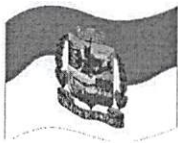
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pelo **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

....., em.....de.....de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo senhor, portador do CPF nº, e RG nº, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 14/2019 na modalidade Pregão Presencial n.º 09/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201601171, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	16	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM – TA1 (PROINFANCIA)		
02	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA – 01 (PROINFANCIA)		
03	16	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – C4 (PROINFANCIA)		
04	01	MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFANCIA)		
05	04	QUADRO MURAL DE FELTRO – QM (PROINFANCIA)		
06	02	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP – 01 (PROINFANCIA)		
07	01	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB2 (PROINFANCIA)		
08	08	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7 (PROINFANCIA)		
09	12	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA – 03 (PROINFANCIA)		
10	01	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFANCIA)		
11	02	QUADRO DE AVISOS METÁLICO – QC (PROINFANCIA)		
12	01	GIRA-GIRA OU CARROSEL – CR (PROINFANCIA)		
13	07	BERÇO COM COLCHÃO – BC1 (PROINFANCIA)		
14	02	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFANCIA)		
15	02	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS – AM2 (PROINFANCIA)		
16	03	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB1 (PROINFANCIA)		
17	01	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES (PROINFANCIA)		

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



18	03	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFANCIA)		
19	03	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – C6 (PROINFANCIA)		
20	01	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES – LX1 (PROINFANCIA)		
21	02	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS – ES (PROINFANCIA)		
22	08	VENTILADORES DE TETO – VT (PROINFANCIA)		
23	02	FORNO DE MICROONDAS 30 L – MI (PROINFANCIA)		
24	08	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL – LX2 (PROINFANCIA)		
25	01	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA – EX (PROINFANCIA)		
26	01	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W – CT (PROINFANCIA)		
27	02	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE – RF2 (PROINFANCIA)		
28	01	MIXER DE ALIMENTOS – MX (PROINFANCIA)		
29	05	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ – MS (PROINFANCIA)		
30	02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – AR3 (PROINFANCIA)		
31	01	BALANÇA PLATAFORMA 150KG – BL2 (PROINFANCIA)		
32	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS – AR1 (PROINFANCIA)		
33	02	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP 120L – CL (PROINFANCIA)		

1.2. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à entrega do objeto, incluindo transporte e entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **RS**(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante liberação de recursos do MEC via Plano de Ações Articuladas - PAR e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

→ Manutenção do Ensino Infantil 2.067 – 4.4.90.00.00.00.00.0204 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto nos Artigos 57, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º, e 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou enquanto perdurarem os prazos de garantia, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 2019.

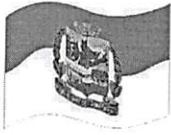
LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 14/2019

Pregão Presencial nº 09/2019

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171**.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Contrato contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*

k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*

l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*

m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*

n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*

o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*

p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*

q) *indicação das condições para participação da licitação;*

r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*

s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*

t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*

u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*

b) *registro das cláusulas necessárias:*

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 17 de abril de 2019.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/SC 45.815A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 14/2019
Processo de Licitação: 14/2019
Data do Processo: 17/04/2019



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 344/2018, de 17/10/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.

Irineópolis, 23 de Abril de 2019.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 09/05/2019 até às 09:00 horas do dia 09/05/2019 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	16,000	UN	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TA1 (PROINFANCIA) (01-01-30479)
2	12,000	UN	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA - 01 (PROINFANCIA) (01-01-30481)
3	16,000	UN	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFANCIA) (01-01-30482)
4	1,000	UN	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFANCIA) (01-01-30484)
5	4,000	UN	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFANCIA) (01-01-30485)
6	2,000	UN	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP - 01 (PROINFANCIA) (01-01-30487)
7	1,000	UN	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFANCIA) (01-01-30489)
8	8,000	UN	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFANCIA) (01-01-30491)
9	12,000	UN	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA - 03 (PROINFANCIA) (01-01-30494)
10	1,000	UN	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFANCIA) (01-01-30495)
11	2,000	UN	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - QC (PROINFANCIA) (01-01-30499)
12	1,000	UN	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFANCIA) (01-01-30501)
13	7,000	UN	BERÇO COM COLCHÃO - BC1 (PROINFANCIA) (01-01-30502)
14	2,000	UN	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFANCIA) (01-01-30503)
15	2,000	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFANCIA) (01-01-30505)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 23/04/19, até às 17:00 horas do dia 23/04/19.

Irineópolis, 17 de Abril de 2019.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 14/2019
Processo de Licitação: 14/2019
Data do Processo: 17/04/2019

Folha: 2/2


DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
16	3,000	UN	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB1 (PROINFANCIA) (01-01-30506)
17	1,000	UN	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFANCIA) (01-01-30508)
18	3,000	UN	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFANCIA) (01-01-30513)
19	3,000	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFANCIA) (01-01-30514)
20	1,000	UN	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFANCIA) (01-01-30525)
21	2,000	UN	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFANCIA) (01-01-30526)
22	8,000	UN	VENTILADORES DE TETO - VT (PROINFANCIA) (01-01-30528)
23	2,000	UN	FORNO DE MICROONDAS 30 L -MI (PROINFANCIA) (01-01-30529)
24	8,000	UN	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFANCIA) (01-01-30530)
25	1,000	UN	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFANCIA) (01-01-30534)
26	1,000	UN	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFANCIA) (01-01-30537)
27	2,000	UN	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFANCIA) (01-01-30538)
28	1,000	UN	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFANCIA) (01-01-30539)
29	5,000	UN	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - MS (PROINFANCIA) (01-01-30543)
30	2,000	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFANCIA) (01-01-30544)
31	1,000	UN	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFANCIA) (01-01-30545)
32	1,000	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - AR1 (PROINFANCIA) (01-01-30546)
33	2,000	UN	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFANCIA) (01-01-30547)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 23/04/19, até às 19:00 horas do dia 29/04/19.

Irineópolis, 17 de Abril de 2019.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 14/2019 Licitação: 9/2019 - PR Data do Processo: 17/04/2019

1	DOM/SC	23/04/2019	Edital/Justificativa
2	IMPRESA NACIONAL	23/04/2019	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	23/04/2019	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	23/04/2019	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	23/04/2019	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	23/04/2019	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019
##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 17 de abril de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 17 de abril de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 17 de abril de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 17 de abril de 2019.



Linhas: 15
Tamanho: 6 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 198,24



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1401/2019

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 874/2019
Data da Compra: 18/04/2019
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 1635)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Código: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (9) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171. PUBLICAÇÃO DIA 23 DE ABRIL DE 2019

Observações:

Ité	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		198,24	198,24
					Total Geral:	198,24
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 18 de Abril de 2019

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/04/2019 10:57:17
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 5271643
Data prevista de publicação: 23/04/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11626633	MOBILIARIO EDUCACÃO2.rtf	6268fcb16d5b9aa3 1da42bffa600ab9c	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 17 de abril de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

201,07

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1402/2019

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 882/2019
Data da Compra: 18/04/2019
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 1636)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (9) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171. PUBLICAÇÃO DIA 23 DE ABRIL DE 2019

Observações:

It.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		201,07	201,07
					Total Geral:	201,07
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	201,07

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 18 de Abril de 2019

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 22/4/2019

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina** CEP: 89440000
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ANDRESSA BENDLIN**

ORÇAMENTO nº 599830/19

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,488	30,99	201,07

Data da publicação.....: 23/4/2019

Validade da proposta...: 23/4/2019

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



DOM/SC Prefeitura municipal de Irineópolis

Data de Cadastro: 22/04/2019 Extrato do Ato N°: 1991450 Status: Novo
Data de Publicação: 23/04/2019 Edição N°:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n° 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 17 de abril de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 1991450, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:1991450>

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassú - Admin <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 22 de abril de 2019 18:10
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



recebido

Em 22/04/2019 11:06, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Boa tarde

Segue extrato processo licitatório nº 14/2019 para publicação dia 23 de abril de 2019

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis



Atenciosamente,

Kely Sati

Administração

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



Livre de vírus. www.avast.com.



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Terça-Feira
Possibilidade de
pancadas de
Chuva a Tarde

↓ 20C
↑ 22C

Quarta-Feira
Parcialmente
Nublado

↓ 19C
↑ 24C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Multas - Receita e
destinação

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Pregão N.º 09/2019 PM

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 09 / MAI / 2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

23/04/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14-2019 - AQUISIÇÃO MOBILIARIO
EDUCAÇÃO [0,4MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

23/04/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO	MUNICÍPIO	GOVERNO	TRANSPARÊNCIA
	GALERIA DOS EX-PREFEITOS HINO IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013 PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	AGENDA FALE COM O PREFEITO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO CONCURSOS LICITAÇÕES LEGISLAÇÃO LICITAÇÕES FINALIZADAS CONVÊNIOS FLY TRANSPARÊNCIA
NOTÍCIAS	PORTAL DO CIDADÃO	TURISMO	CONTATO

Tecnologia em teste auxilia monitoramento de desastres

O monitoramento das condições de chuvas e das áreas de atenção de deslizamentos de parte da Região Metropolitana de Curitiba foi intensificado no último ano, com a instalação de um radar Banda X na sede do Simepar, em Curitiba.

O balanço de um ano de funcionamento do equipamento, fruto de uma parceria do Governo do Estado com a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), foi apresentado nesta segunda-feira (22) em um seminário no Palácio das Araucárias, na capital paranaense.

O radar, cedido sem custos pela empresa Japan Radio Company (JRC), é operado pelo Simepar e amplia o sistema de alertas da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil. Ele faz o monitoramento meteorológico a cada minuto de uma área da região metropolitana, incluindo o processamento das informações que indicam a possibilidade de ocorrências de deslizamentos e inundações.

O secretário de Estado da Segurança Pública e Administra-

ção Penitenciária, Luiz Felipe Carbonell, afirmou que o equipamento aprimora a estrutura de prevenção de desastres do Estado. "Condições como este são fundamentais para a prevenção de risco de desastres, é uma área onde devemos despende os maiores esforços e recursos", disse.

FERRAMENTA – O software utilizado também é atualizado a partir de eventos de chuva combinados com a ocorrência de deslizamentos, calibrando as informações a cada nova situação. Isso permite que haja mais uma ferramenta para indicar a possibilidade de situações que possam afetar a população.

"O equipamento é calibrado para as ações de Defesa Civil na região, incluindo condições de relevo, temperatura e pressão que ajudam na previsibilidade de eventos e na prevenção de desastres", explicou o coordenador estadual de Proteção e Defesa Civil, coronel Ricardo Silva. Ele destacou que o equipamento deve operar por mais três anos no Estado sem custos.

"Depois de um ano

utilizando o radar Banda X, entendemos que ele é um bom equipamento, atende à necessidade de monitoramento e tem um bom parâmetro de entrada no modelo de deslizamento", avaliou o diretor-executivo do Simepar, Cesar Beneti. "Mas entendemos também que um ano de dados para melhorar a estimativa e avaliar sua eficácia ainda é pouco, por isso é importante a continuidade da parceria", afirmou.

MONITORAMENTO – Junto com a instalação do radar, a Defesa Civil desenvolveu um projeto maior nos municípios de Colombo, Almirante Tamandaré, Rio Branco do Sul, Itaperuçu e Campo Magro, com o mapeamento de áreas de atenção de deslizamento e cadastro das famílias que vivem nesses locais para o envio de alertas direcionados.

O levantamento leva em conta especificidades dos moradores – se há alguém com deficiência, que use medicamentos de uso contínuo e mesmo o número de animais de estimação nas casas. Essas informações facilitam o abrigo das famílias

em casos de desastres.

O Estado prevê ainda adquirir novos radares Banda X para melhorar o sistema de monitoramento do Paraná, que já tem uma cobertura completa de meteorologia. Eles seriam instalados na Região Metropolitana de Curitiba, com foco também no Litoral, e nas cidades de Londrina e Maringá.

O Simepar também opera dois radares Banda S, que têm um alcance maior e estão instalados em Teixeira Soares, no Centro-Sul, e em Cascavel, no Oeste do Estado. "O Banda X é utilizado para o monitoramento de tempestades nas regiões urbanas, em locais de difícil acesso ou onde o radar de longo alcance não detecta bem. O Simepar trabalha com a integração de informações, e o Banda X complementa bem isso", acrescentou Beneti.

PRESENCAS – O seminário contou com a presença do representante-chefe da JICA no Brasil, Hiroshi Sato e de representantes da JRC e das Defesas Cíveis de São Paulo, Sergipe, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

Precisando de mais visualizações?

Anuncie aqui.

42 9 9942-4111

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 24/04/2019 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

18/04/2019-00017 - DORVALINO CARLOS FACCIN ME - ONPJ 11.901.589/0001.15.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 24/04/2019 as 17:00hs. (Publicado em 23/04/2019).

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 22 DE ABRIL DE 2019.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELIAO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Porto União
1º Tabelionato de Notas e Protestos
de Títulos de Porto União

Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP: 89.400-000
Porto União - SC - Fone/Fax: (42) 3522-4157 -
Email: tab1portouniao@hotmail.com
Horário de atendimento das 8:00 as 12:00
e das 14:00 as 18:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

Sacado.....IVO ELIAS WENDT
CNPJ/CPF.....: 015.301.649-31
Título/Espécie : 18005323072 Certidão de Dívida Ativa
Protocolo..... : 68256
Data limite para cumprimento da obrigação: 26/04/2019

Sacado.....DOUGLAS PAZ DE CASTILHO
CNPJ/CPF.....: 067.746.759-13
Título/Espécie : 18005159418 Certidão de Dívida Ativa
Protocolo..... : 68260
Data limite para cumprimento da obrigação: 26/04/2019

Editais afixados em: 23/04/2019
Porto União, 23 de abril de 2019.

Tânia Fátima de Souza



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 17 de abril de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicação Legal

Requerimento da publicação de Súmula do pedido de Licença de Instalação

João Carlos Maciel da Silva, CPF 025.394.419-80, torna público que solicitou junto ao IAP a Licença de Instalação, para o empreendimento de Suinocultura, situado no lugar denominado Mico Magro localizado no município de São Mateus do Sul PR.LAS

CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 064/2019
CREDENCIAMENTO
(INEXIGIBILIDADE) Nº
042/2019.

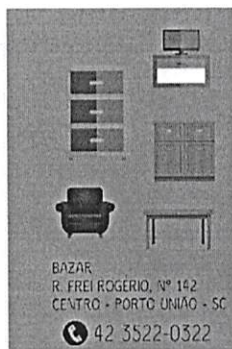
PARTES: CISVALI e BIQCLIN
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICA EIRELI. OBJETO:
Credenciamento de exames
laboratoriais. VALOR MÁXIMO:
R\$ 20.125,63 (vinte mil cento e
vinte e cinco reais e sessenta e
três centavos) mensais.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA
22/04/2019. DATA DE FINAL DA
VIGÊNCIA: 21/04/2020 DATA
DA ASSINATURA: 22/04/2019.
União da Vitória, 22 de abril de
2019.

Claudinei de Paula Castilho
Presidente - CISVALI

DOE
MÓVEIS

PARA O BAZAR
MANTEDOR DA
CASA DE APOIO
AMOR FRATERNAL.

#COMPARTILHE



BAZAR
R. FREI ROGÉRIO, Nº 142
CENTRO - PORTO UNIÃO - SC

☎ 42 3522-0322

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

Processo de Licitação nº. PMC 71/2019

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/05/2019, às 08h20min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, AUTOMOTORES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. Recebimento de propostas até às 08h15min do dia 13/05/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICO PREGÃO Nº 54/2019**

Processo de Licitação nº. PMC 85/2019

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 10/05/2019, às 10h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BANDEJAS DE AÇO, COM 30 E 60 CM E HASTES PARA ESTANTE DE AÇO, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até às 09h00min do dia 10/05/2019. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019

Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores Familiares, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal - Santa Catarina, com verba do FNDE/PNAE, durante o ano de 2019, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas quantificações e nos preços máximos, tudo conforme discriminado no edital.

PROPOSTAS: até 14/05/2019 às 13:25hrs.

ABERTURA DA SESSÃO: dia 14/05/2019 às 13:30hrs.

INFORMAÇÕES: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Rua Ernesto Hachmann, 505, Centro. Horário: 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. Telefone: 49 3555-8778 e 3555-8739.

Capinzal, 22 de abril de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/SMA/DSL/2019**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico nº 159/SMA/DSL/2019 sofreu retificação. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. A sessão ocorrerá no dia 08 de maio de 2019, às 10h. O Pregoeiro.

RODRIGO BUENAVIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 235/SMA/DSL/2019

Empresa: Hospital Baía Sul S.A. CNPJ 11.096.423/0001-73. Objeto: Prestação de serviços de saúde, de ações e procedimentos relacionados a doação de órgãos e tecidos para transplante de pacientes em morte encefálica e/ou coração parado, conforme edital de Chamada Pública 012/2018. Vigência do contrato: até 31/12/2019 a contar da data de sua assinatura. Valor estimado mensal do contrato: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 233/SMA/DSL/2019

Empresa: CHC Fisioterapia - Cristina Silva de Castro ME. CNPJ 05.756.180/0001-50. Objeto: Prestação de serviços de saúde, para a realização de Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial de usuários do Sistema Único de Saúde, conforme edital de Chamada Pública 013/2018. Vigência do contrato: até 31/12/2019 a contar da data de sua assinatura. Valor estimado mensal do contrato: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 234/SMA/DSL/2019

Empresa: Ortofisioterapia Clínica de Reabilitação Ltda. CNPJ 83.063.933/0001-55. Objeto: Prestação de serviços de saúde, para a realização de Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial de usuários do Sistema Único de Saúde, conforme edital de Chamada Pública 013/2018. Vigência do contrato: até 31/12/2019 a contar da data de sua assinatura. Valor estimado mensal do contrato: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 242/SMA/DSL/2019

Empresa: Prótese Dentária Desterro Ltda - ME. CNPJ 16.649.560/0001-01. Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de próteses dentárias relacionados a confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses coronárias, próteses ontrarradiculares fixas, coroas provisórias e próteses sobre implantes, conforme edital de Chamada Pública nº 004/2019. Vigência do contrato: até 31/12/2019 a contar da data de sua assinatura. Valor estimado mensal do contrato: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 236/SMA/DSL/2019

Empresa: Clínica - Clínica do Rim e Hipertensão Arterial Ltda. CNPJ 81.531.949/0001-10. Objeto: Prestação de serviço de procedimentos com finalidade em serviço de saúde para promover a linha de cuidado das pessoas com doença crônica renal, com ou sem terapia substitutiva (TRS) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Vigência do contrato: até 31/12/2019 a contar da data de sua assinatura. Valor estimado mensal do contrato: R\$ 368.282,29 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 7/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA Contratada: ADRIANA CLIMATIZAÇÃO EIRELI EPP. Valor: 9.297,00 (nove mil duzentos e noventa e sete reais e sete centavos). Vigência: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 7/2018. Recursos: Dotação: 017.4.4.90.00.00.00.00 (116), 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (131). Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Multiuso de Atividades Culturais no Município de Ipira em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 874646/2018 - Operação nº 1060887-92 - MINC/CAIXA, conforme especificações constantes no ANEXO "A" deste Edital.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 8/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA Contratada: KAREN SHERIN KHADER. Valor: 2.151,94 (dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 7/2018. Recursos: Dotação: 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (116), 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (131). Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Multiuso de Atividades Culturais no Município de Ipira em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 874646/2018 - Operação nº 1060887-92 - MINC/CAIXA, conforme especificações constantes no ANEXO "A" deste Edital.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 9/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA Contratada: MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA. Valor: 990,00 (novecentos e noventa reais). Vigência: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 7/2018. Recursos: Dotação: 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (116), 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (131). Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Multiuso de Atividades Culturais no Município de Ipira em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 874646/2018 - Operação nº 1060887-92 - MINC/CAIXA, conforme especificações constantes no ANEXO "A" deste Edital.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 10/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA Contratada: NORMELIA LOTTERMANN. Valor: 42.220,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte reais). Vigência: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 7/2018. Recursos: Dotação: 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (116), 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (131). Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Multiuso de Atividades Culturais no Município de Ipira em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 874646/2018 - Operação nº 1060887-92 - MINC/CAIXA, conforme especificações constantes no ANEXO "A" deste Edital.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 10/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA Contratada: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS. Valor: 2.293,99 (dois mil duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). Vigência: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 7/2018. Recursos: Dotação: 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (116), 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (131). Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Multiuso de Atividades Culturais no Município de Ipira em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 874646/2018 - Operação nº 1060887-92 - MINC/CAIXA, conforme especificações constantes no ANEXO "A" deste Edital.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 24/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA Contratada: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI. Valor: 14.419,00 (quatorze mil quatrocentos e dezoito reais). Vigência: Início: 23/01/2019 Término: 23/01/2020. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2019. Recursos: Dotação: 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (129), 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (131). Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Multiuso de Atividades Culturais no Município de Ipira em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 874646/2018 - Operação nº 1060887-92 - MINC/CAIXA, conforme especificações constantes no ANEXO "A" deste Edital.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 25/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA Contratada: DMR PROJETOS E VIAGENS EIRELI. Valor: 8.459,96 (oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: Início: 23/01/2019 Término: 23/01/2020. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2019. Recursos: Dotação: 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (129), 1.017.4.4.90.00.00.00.00 (131). Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Multiuso de Atividades Culturais no Município de Ipira em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 874646/2018 - Operação nº 1060887-92 - MINC/CAIXA, conforme especificações constantes no ANEXO "A" deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019**

Processo Licitatório N.º 14/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 17 de abril de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito





VADEIRA HIDRAULICA E RETROESCAVADEIRA DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até às 08h15min do dia 14/05/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 599873

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 71/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 42/2019 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/05/2019, às 08h20min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, AUTOMOTORES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. Recebimento de propostas até às 08h15min do dia 13/05/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 599875

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 85/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 54/2019 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 10/05/2019, às 10h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BANDEJAS DE AÇO, COM 30 E 60 CM E HASTES PARA ESTANTE DE AÇO, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até às 09h00min do dia 10/05/2019. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 599876

Capinzal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009

NILVO DORINI, Prefeito de Capinzal, no uso de suas atribuições legais torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e Resolução nº4, de 2 de abril de 2015.

OBJETO: O Edital de chamamento público tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores Familiares, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal – Santa Catarina, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2019, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas quantificações e nos preços máximos, tudo conforme discriminado no edital.

Protocolo de entrega dos documentos até às 13h25min.

Abertura dos documentos até às 13h30min do dia 14/05/2019.

Informações do edital de chamamento: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Rua Ernesto Hachmann, 505 e no site: www.capinzal.sc.gov.br, telefone no (049)3555-8778. Horário: das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Capinzal, 23 de abril de 2019.

NILVO DORINI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 599825

Capivari de Baixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2019/PMCB.

Prefeito Municipal de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as 09h30min do dia 06/05/2019 na sala de Licitações do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, estará reunida para executar a PR nº 22/2019/PMCB, tipo Menor preço por Lote, "Aquisição de 02 (dois) automóveis zero quilômetro, tipo Pick Up, ano 2019/modelo 2019 ou superior, cor branca, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação, Trânsito e Meio Ambiente e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Aquisição de 01 (um) Automóvel Zero quilômetro, ano 2019/modelo 2019, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e aquisição de 02(dois) caminhões leves, carroceria metálica aberta, tração 4x2, modelo mínimo 2019, para atender as demandas da Secretaria de Obras, Viação, Trânsito e Meio Ambiente e da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Rural do Município de Capivari de Baixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4400 no período das 07hs até as 13hs. Capivari de Baixo/SC, 22 de abril de 2019. NIVALDO DE SOUSA - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 599847

Coronel Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de Preço Nº 04/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA FECHAMENTO DE VÃO DA COBERTURA E REFORMA DE PORTÃO METÁLICO DA GARAGEM DA PREFEITURA DE CORONEL FREITAS/SC, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO.

Tipo: Menor Preço GLOBAL.

Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 08/05/2019

Abertura dos envelopes: na sequência às 08:30 horas do dia 08/05/2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 até às 17:00 ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 16 de abril de 2019.

Izeu Jonas Tozetto

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 599827

Florianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 160/SMA/DSLC/2019

A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução da pavimentação e qualificação de vias – Rua Vera Linhares de Andrade – Bairro Itacorubi – Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até às 13h50min do dia 09/05/2019. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafrá, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 161/SMA/DSLC/2019

A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa para execução da pavimentação e qualificação de vias – Rua João Pio Duarte – Bairro

Córrego Grande – Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até às 15h50min do dia 09/05/2019. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 16h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafrá, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.
A COMISSÃO

Cod. Mat.: 600043

Içara

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/FMS/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 07/05/2019 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de materiais e medicamentos de uso veterinário para atender a demanda do Centro de Castração do município de Içara – SC. Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras_pmi@yahoo.com.br ou site: www.icara.sc.gov.br
Içara – SC, 22 de Abril de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Cod. Mat.: 600036

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/PMI/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura: 08/05/2019 às 14:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para aquisição de peças, serviços mecânicos, pneumáticos e lavação de veículos para manutenção das viaturas da Polícia Civil e CIRETRAN da Comarca de Içara/SC.
Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500
O edital poderá ser retirado através do e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br
Içara – SC, 22 de Abril de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Cod. Mat.: 600037

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º

200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 17 de abril de 2019. JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 599830

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 045/2019 RGP
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO E CONDICIONADOR DE SOLO A BASE DE TURFA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às **14h30min do dia 13 de maio de 2019**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 22 de abril de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 599986

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 046/2019 RGP
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às **16h00min do dia 13 de maio de 2019**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 22 de abril de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 600013

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 047/2019 RGP
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA FESTA DO COLONO - BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA, LANÇAMENTO DA FESTA COM A IMPRENSA E JANTAR DO AGRICULTOR, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às **17h00min do dia 14 de maio de 2019**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 22 de abril de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 600033

Jacinto Machado

Processo Licitação nº 30/2019 - Concorrência - Menor Preço Global. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica de 6 (seis), vias urbanas, no município. Entrega dos envelopes: até as 8:45h do dia 23/05/2019. Abertura dos envelopes: a partir das 9h do dia 23/05/2019. Entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, das 7:30h às 11:3h e das 13h às 17h, e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone (48) 3535-1133. João Batista Mezzari - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 599800

Joinville

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 034/2019 destinada a contratação de empresa especializada para construção do muro de contenção no CEI Nova Vila. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Submar Serviços Subaquáticos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 22 de abril de 2019.
Sílvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 053/2019
Cod. Mat.: 599828

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS
O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 015/2016, celebrado com a empresa Resgate Imediato LTDA ME, que tem por objeto a concessão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito e objeto de infração penal no município de Joinville. O DETRANS apostila o contrato para alteração da Razão Social da Empresa, bem como reajusta o referido contrato pelo IPCA, em 2,85489%.
Joinville, 18 de abril de 2019
Irinéia da Silva
Diretora Executiva
Braulio Cesar da Rocha Barbosa
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 599831

RESUMO DE JULGAMENTO DO RECURSO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 322/2018, destinado ao Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de serviços de construção de carneiras mortuárias nos cemitérios municipais de Joinville. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa: MG OBRAS DE ALVENARIA EIRELI, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior.
Joinville, 22 de abril de 2019.
Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beiffuss - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 599902

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
País: Brasil
Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville
Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos
Resumo: Contratação de Consultor Individual (CI) especializado em modelagem hidrológica e hidráulica

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)
Processo nº: 052/2019

Data limite: 08 de maio de 2019

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville e se propõe utilizar uma parte dos fundos para contratação de Consultor Individual (CI) especializado em modelagem hidrológica e hidráulica, com domínio na utilização dos softwares Hydrologic Engineering Center – Hydrologic Modeling System (HEC-HMS) e Hydrologic Engineering Center – River Analysis System (HEC-RAS), com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente ao Projeto Executivo das "Obras de Macro drenagem, Micro drenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu", doravante denominadas de Empreendimento, na avaliação dos produtos no âmbito da modelagem hidrológica e hidráulica, por meio da análise da consistência e aprovação dos dados e estudos. O prazo estimado para a realização dos serviços é de 04 (quatro) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento convida os consultores elegíveis a manifestar o seu interesse em prestar os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços (descrição de trabalhos, experiência e condições similares). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, e poderão participar todos os consultores de países que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por correio ou e-mail) no período de 24 de abril de 2019 à 08 de maio de 2019. O endereço para o envio ou protocolo é: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos, Avenida Hermann August Lepper, 10 – 1º Andar, Saguauçu – CEP 89.221-005 – Joinville/SC ou através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone +55 (47) 3431 3243, durante o horário de expediente das 8 às 18 horas (hora local), por e-mail ou na página www.joinville.sc.gov.br, link "editais de licitação".
Joinville, 22 de abril de 2019.
Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beiffuss - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 600025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 040/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 758522, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ração animal para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, ITEM 01 – R\$ 2,07, ITEM 02 – R\$ 2,01, ITEM 03 – R\$ 2,07, ITEM 04 – R\$ 2,15, ITEM 05 – R\$ 1,55, ITEM 06 – R\$ 1,71, ITEM 07 – R\$ 1,85, ITEM 09 – R\$ 3,00, ITEM 10 – R\$ 3,30, ITEM 11 – R\$ 1,59, ITEM 12 – R\$ 1,59. O Item 08 restou FRACASSADO.
Joinville, 22 de abril de 2019.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beiffuss
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 600041

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 351/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 748864, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tablets para as unidades escolares do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., ITEM 01 – R\$ 703,00; MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI, ITEM 02 – R\$ 743,00.
Joinville, 22 de abril de 2019.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beiffuss
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 600042

ERRATA A PORTARIA Nº 142/2019

Publicação Nº 1991258

ERRATA

O Gabinete do Prefeito do Município de Irineópolis, pela presente,

ADMITE o cancelamento da Portaria Nº 142/2019, publicada no DOM/SC Edição nº 2804, do dia 18/04/2019, pag. 633, tornando-a nula para todos os efeitos legais.

Irineópolis, 22 de Abril de 2019.
IVETE CARDOSO FRONCZAK
Diretora de Departamento.

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019 PM**

Publicação Nº 1991450

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 17 de abril de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2018

Publicação Nº 1991269

LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2019.
"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E A REVISÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Irineópolis - SC, no uso de suas atribuições legais, apresentou, o Plenário aprovou e eu SANCIONO a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Irineópolis-SC, Revisão Geral Anual, tendo como parâmetro os vencimentos vigentes no mês de março do corrente, com vigência a partir de 01/04/2019, bem como Reajustar os Valores concedidos a título de Auxílio Alimentação aos Servidores do Legislativo Municipal:

§ 1.º Considerando a data base dos servidores, a fixação da remuneração para os cargos criados e a aplicação de revisões no período com relação à tabela de vencimentos de cargos específicos, fica autorizada a concessão da Revisão Geral Anual pelo INPC/IBGE nos percentuais e períodos a seguir discriminados:

- I – Cargo de Controlador Interno, 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento), no período aquisitivo de 24/06/2017 a 28/02/2019;
- II – Cargo Auxiliar de Serviços Gerais e Cargo de Auxiliar Administrativo 3,20 % (três vírgula vinte por cento) no período aquisitivo de 08/06/2018 a 28/02/2019;
- III – Todos os demais Cargos Efetivos, Comissionados e Vereadores, 5,48 % (cinco vírgula quarenta e oito por cento) no período aquisitivo de 01/04/2017 a 28/02/2019.

§ 2.º Fica Reajustado o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Legislativo, em 5,48 % (cinco vírgula quarenta e oito por cento) tendo em vista a variação acumulada do INPC/IBGE havido no período de 01/04/2017 a 28/02/2019.

§ 3.º - As reposições e reajustes previstas nesta Lei corrigirá ainda as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar nº 059/12 com as alterações da Lei Complementar n.º 116/2017, da Lei Complementar n.º 136/2018 e ainda da Lei Complementar n.º 89/2014 e demais alterações vigentes na Legislação correlata!

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 20/2019 (Sequência: 1)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.

Presentes à Sessão Pública, referente ao Processo Licitatório nº 14/2019, Pregão Presencial nº 09/2019, "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.", a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Cristiano Back membros da comissão designados pela Portaria nº 344/2018. Aberta a Sessão Pública, a Comissão de licitação, através de seus membros presentes constatou que até o presente momento nenhuma Empresa manifestou interesse em participar, caracterizando a licitação como DESERTA. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ATA NEGATIVA, encaminhando o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Irineópolis, 9 de Maio de 2019

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	-	- Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN	-	- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES	-	- MEMBRO
CRISTIANO BACK	-	- MEMBRO
REINALDO STASIAK	-	- MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK	-	- MEMBRO

Irineópolis

PREFEITURA

ATA DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

Publicação Nº 2013861

Presentes à Sessão Pública, referente ao Processo Licitatório nº 14/2019, Pregão Presencial nº 09/2019, "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.", a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Cristiano Back membros da comissão designados pela Portaria nº 344/2018.

Aberta a Sessão Pública, a Comissão de licitação, através de seus membros presentes constatou que até o presente momento nenhuma Empresa manifestou interesse em participar, caracterizando a licitação como DESERTA. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ATA NEGATIVA, encaminhando o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

